



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.823/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

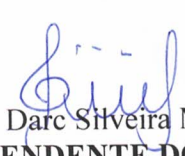
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 3º da EC 47/2005, e Art. 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 393/2024, datado de 17 de outubro de 2024, a servidora efetiva **Sra. ELIZABETH APARECIDA DA SILVA**, Masp. nº 2305-3, P-22, Nível I, cargo Atendente, inscrita no CPF sob o nº 775.297.746-20, Pasep nº 1.704.816.307-9, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, **a partir de 04 de novembro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de outubro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL